



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Eventual aquisição de **materiais de higiene e limpeza** para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal, através do sistema de registro de preço.

2 – META FÍSICA

A aquisição de materiais de higiene e limpeza seguirá a estimativa anual prevista no item 4.

3 – JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM necessita adquirir os materiais para limpeza utilizados na manutenção e conservação dos prédios públicos. Os produtos, de acordo com as características abaixo descritas, viabilizarão as atividades de zeladoria.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT
1	ÁGUA SANITÁRIA: caixa com 12 unid. Garrafa de 1 litro. Água Sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição (no mínimo: hipoclorito de sódio, soda, cloreto de sódio e água), data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro na ANVISA . Deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedado, com fechamento que impeça vazamentos.	CX	1516
2	ÁLCOOL GEL: gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue, composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro. Caixa com 12 unidades.	CX	630
3	ÁLCOOL LÍQUIDO: 46° GL, uso doméstico com selo INMETRO. Apresentação: frasco plástico de 500 ml acondicionado em caixa com 12 unidades. Validade: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CX	510
4	AVENTAL DE COZINHA DE PVC: tipo frontal, tamanho único com 1,10m + ou – 5% de comprimento total, inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC forrado com suporte têxtil de material sintético, sem costuras, possui tirantes para amarrar e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras simples.	UND	800



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL



5	BALDE MÉDIO: material plástico resistente, capacidade para até 60 litros com tampa. Atestado pelo INMETRO.	UND	435
6	BALDE PEQUENO: plástico em polipropileno 20 litros, com alça de metal, aproximadamente: 340 mm de altura x 310 mm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras. Atestado pelo INMETRO.	UND	230
7	CÊRA LÍQUIDA INCOLOR: tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, características adicionais acrílicas, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex, 1000 ml, caixa com 12x1.	CX	619
8	CÊRA LÍQUIDA VERMELHA: tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, características adicionais acrílicas, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex, 1000 ml, caixa com 12x1.	CX	160
9	CESTO: plástico para lixo telado 10 litros, redondo, em polipropileno não reciclado, de primeira qualidade e única cor, com aproximadamente 278 mm altura x 257 mm diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	UND	1270
10	DESENTUPIDOR: para Vaso Sanitário com bocal de borracha e cabo em madeira com no mínimo 50 cm.	UND	120
11	DESINFETANTE FENOL 750 ml: tipo creolina para uso doméstico, embalado em lata de material ecológico reciclável, com tampa batoque, caixa com 12 unidades. Produto utilizado em instalações sanitárias, pias, banheiros e conter poder microbicida. Composição: mistura de cresóis, emulsificante e água. Ingredientes ativos: ácido cerílico, oleina, alcalinizante, opacificante e veículo. Ativo: ácido cresílico a 2,2% de cresóis. Constar na embalagem: código de barras, telefone do SAC, data de fabricação, número do lote, instruções de uso, químico responsável e o número do seu respectivo CRQ e dados de identificação da fabricante validade mínima 24 meses.	CX	1000
12	DESINFETANTE LÍQUIDO: a base de óleo de pinho, com ação germicida, frasco plástico não reciclado resistente com 2 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, fardo com 06 unidades.	CX	1994
13	DESODORIZADOR DE AR: desodorizante de ambiente, apresentação perfume suave em aerossol com fragrância variada, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha CFC, frasco 400 ml, com validade de 03 anos a contar da data da entrega, caixa com 12 unidades	CX	458
14	DESODORIZADOR SANITÁRIO, em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa, acondicionado em caixa de 40g.	DZ	800
15	DETERGENTE LÍQUIDO: neutro, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tenso ativo, aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservam-te, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, neutro, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, fabricante autorizado pela ANVISA. Rótulo	CX	388



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL



	deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante, caixa com 24 unidades.		
16	ESCOVA DE LIMPEZA: escova, mão, uso: limpeza, cerdas: náilon, base: madeira, medindo 13x7cm, variação: +/- 10% da medida, formato: oval, sem alça, sem cabo, unid. de medida: unitário	UND	431
17	ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR ROUPA: oval de mão base madeira e cerdas de nylon tipo para tanque.	UND	616
18	ESCOVA VASO SANITÁRIO: Escova, Sanitária, Sem suporte, MATERIAL: Cabo e base em polipropileno, cerdas em náilon sintético ou polipropileno, CERDAS: Comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo, CABO: Altura 18cm, USO: Limpeza de vaso sanitário, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UND	620
19	ESCOVÃO: com cerdas nylon, com cabo de madeira no mínimo de 1,20m.	UND	1528
20	ESPANADOR: com cabo curto de madeira de no mínimo 40 cm, para limpeza, com penas, contendo a marca do fabricante no corpo do produto.	UND	358
21	ESPONJA DUPLA FACE: multiuso, dimensões 100x75x20mm, bicolor: lado verde de fibra sintética abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia em fibra de poliuretano para limpeza mais delicada, caixa com 60 unidades.	Cx	979
22	ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO: não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote 8x1, peso líquido 60g.	PCT	977
23	FLANELA: para limpeza 100% algodão, bordas over locadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	DZ	589
24	FÓSFORO: composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes. c/ 10 unids	PCT	791
25	GUARDANAPO DE PANO: tipo tecido linho/algodão misto, comprimento 45, largura 45, características adicionais acabamento fino.	UND	1900
26	GUARDANAPO DE PAPEL: não reciclável, material celulose não perecível, 23,5cm x 22 cm, cor branca, tipo folhas simples, tipo grofado, pacote com 32 unidades	FD	300
27	INSETICIDA AEROSOL: ingrediente ativos: d'aletrina a 0, 135%, d-tetrametrina a 0,10% e parmetrina a 0,10%. Ingredientes inertes para 100%. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e o mosquito da dengue, similar marca Riad, sbp e/ou detefon, caixa com 12 unidades.	CX	528
28	LIMPA ALUMÍNIO, composição básica tenso ativo sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, com validade de 2 anos, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml, embalado em caixa de papelão reforçado com 12 unidades, fabricante autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter nome do produto, classificação, restrição de uso, indicações para uso, cuidados de conservação, princípios ativos,	CX	409



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL



	frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante.		
29	LIMPADOR DE VIDRO: limpador Instantâneo (limpa vidros) 500 ml com 12 unidades. Com Registro e Notificação na ANVISA.	CX	585
30	LUSTRA MÓVEL: a base de ceras naturais, cremoso, lavanda frasco com 200 ml, caixa com 12 unidades, contendo no rótulo o nome do fabricante, para polimento em superfície de madeira, com embalagem plástica. Apresentar Registro ou Notificação da ANVISA.	CX	237
31	LUVA DE LÁTEX: sem adição de pigmentação, portanto apresentada na cor natural, não estéril, podendo ou não ter a face externa da palma, dorso e punho ligeiramente aspirados em relevo de desenho pólvora, modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após o uso.	DZ	100
32	LUVA DE LIMPEZA: tamanho grande, cor laranja ou amarela feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica.	DZ	750
33	LUVA DE LIMPEZA: tamanho médio, cor laranja ou amarela feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica.	DZ	1280
34	LUVA DE LIMPEZA: tamanho pequeno, cor laranja ou amarela feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica.	DZ	450
35	LUVA: de raspa cano curto.	PAR	4000
36	LUVA: de serviços gerais.	DZ	260
37	LUVA: pigmentada.	PAR	6000
38	MÁSCARA DESCARTÁVEL confeccionada em TNT – tecido não tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m ² . Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, confeccionada no estilo retangular, tamanho único, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Caixa com 100 unidades	CX	500
39	NAFTALINA: 100% em bolas, embalagem com 50 gramas	PCT	100
40	ÓLEO DE PEROBA: composição solvente mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido oleaginosos, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira, com 200 ml.	CX	135
41	PÁ COM CABO: características: plástico resistente com 21x21cm, com cabo longo (na vertical) em madeira de 80cm.	UND	1239
42	PANO DE CHÃO: composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 40 x 65 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca.	UND	11822
43	PANO MULTIUSO: com furos, multiuso, tipo perfex, acondicionado em embalagem com 05 unidades, com agente antibactericida.	PCT	245



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL



44	PAPEL ALUMÍNIO: em rolo de 30 cm x 7,5 m. Embalado em embalagem plástica com informação do fabricante, dados do produto.	UND	430
45	PAPEL HIGIÊNICO: 1° qualidade, extra macio, 100% fibras naturais neutro com picote acondicionado em rolo de 30x10cm na cor branca, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante e validade, fardo com 48x1.	FD	3000
46	PAPEL TOALHA: cor branca (uso doméstico), resistente, folha dupla, fardo com 12 pacotes de 02 rolos, toalha medindo no mínimo 22x20cm, cada pacote contendo 60 toalhas.	FD	703
47	PLÁSTICO FILME: plástico transparente para embalagens (tipo filmito) 28 cm x 30 metros, com 20 unidades.	CX	100
48	RODO DOMÉSTICO: com borracha dupla, de 40 cm, com cabo de madeira revestido com plástico, com comprimento de 120 cm.	UND	3296
49	SABÃO EM BARRA: neutro, multiuso, biodegradável, glicerinado, dermatologicamente testado, para limpeza em geral, barra 500g, caixa com 40 unidades. Registro no Ministério da Saúde.	CX	466
50	SABÃO EM PÓ: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de papelão no mínimo com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	CX	880
51	SABONETE LÍQUIDO: viscoso, c/aroma suave, à base de lauril éter, sulfato de sódio, metilisotiazolinona, edta, ácido cítrico, cloreto de sódio, cocamida, corante, fragrância, água deionizada, com registro na ANVISA, até 500ml.	UND	572
52	SABONETE SÓLIDO: glicerina tipo comum, com fragrância variada, de no mínimo 90 gramas	DZ	82
53	SACO DE FIBRA CONDIÇÃO RECONDICIONADO: com capacidade de 50 Kg, altura de 90 cm, comprimento de 60 cm, largura de 60 cm.	DZ	300
54	SACO P/ LIXO 100 LITROS: saco de lixo, para acondicionamento de resíduo comum, de polietileno, com capacidade de 100 litros. Cor preta 7mic, pacote com 05 unidades e 100 pacotes em um fardo. Suas condições deverão estar de acordo com a norma da ABNT NBR 9191/2008.	FD	1233
55	SACO P/ LIXO 30 LITROS: saco de lixo, para acondicionamento de resíduo comum, de polietileno, com capacidade de 30 litros. Cor preta 5mic, pacote com 10 unidades e 100 pacotes em um fardo. Suas condições deverão estar de acordo com a norma da ABNT NBR 9191/2008.	FD	1183
56	SACO P/ LIXO 50 LITROS: para acondicionamento de resíduo comum, de polietileno, com capacidade de 50 litros, capacidade de 10 kg, medidas aproximadas de 63 cm x 80 cm, cor preta 5mic, pacote com 10 unidades e 100 pacotes em um fardo. Suas condições deverão estar de acordo com a norma da ABNT NBR 9191/2008.	FD	1183
57	SACO PLÁSTICO: com capacidade de 2 kg, resistente, pacote contendo 100 unidades.	FD	400



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL



58	SODA CÁUSTICA: com 98 a 99%, escama embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	CX	362
59	TOUCA DESCARTÁVEL: Touca sanfonada TNT descartável com elástico duplo, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem c/ 100 unidades.	CX	250
60	VASSOURA DE CIPÓ: tipo regional, palha de 1ª qualidade e com cabo de madeira.	UND	5683
61	VASSOURA DE NYLON: com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	UND	4042

A metodologia para formação do valor unitário estimado considera a cotação no mercado em três empresas do ramo.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da sua assinatura, não admitindo prorrogação. O prazo para fornecimento dos materiais é de até **07 (sete) dias**, contado a partir do recebimento da guia de solicitação pelo **FORNECEDOR**, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração.

6 – DOS ENCARGOS DO CONTRATADO

Além das obrigações expressas no Edital, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Contrato, caso seja celebrado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A empresa se obrigará a fornecer os materiais adequados, observando-se as seguintes condições:

- a) Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os encargos que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da **ADMINISTRAÇÃO**, conforme documentos integrantes da Ata de Registro de Preço e ou do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Fornecimento emanadas e/ou aprovadas pela **ADMINISTRAÇÃO**, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário ao perfeito fornecimento dos materiais.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL

- b) Fornecer sem qualquer ônus adicional para a **ADMINISTRAÇÃO**, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários.
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação da Administração, os materiais fornecidos com vícios, defeitos, incorreções, deteriorações, alterações, erros, falhas, imperfeições e aspectos diferentes das características normais ou recusadas pela **ADMINISTRAÇÃO**, decorrente de culpa do **FORNECEDOR**, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições dos materiais pela **ADMINISTRAÇÃO**, cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.
- d) Fornecer à **ADMINISTRAÇÃO** todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, à **ADMINISTRAÇÃO**, ao Estado ou à livre iniciativa, inclusive decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos fornecidos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato.
- f) Somente utilizar produtos originais ou similares, desde que atendidas às recomendações do fabricante dos materiais, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização escrita emitida pela Administração.
- g) Entregar os materiais licitados, de acordo com as especificações técnica anexa a esse Termo de Referência.
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais no prazo estipulado pela legislação federal.
- i) Atender com prioridade as solicitações da **ADMINISTRAÇÃO**, para fornecimento dos materiais.
- j) A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução da Licitação, assim como pelo emprego de pessoal devidamente qualificado.
- k) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento do fornecimento, com poderes de representante ou preposto para tratar com a **ADMINISTRAÇÃO**.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL

- l) Iniciar, após o recebimento da autorização, o fornecimento dos produtos requeridos, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.
- m) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **ADMINISTRAÇÃO**, cujas reclamações a empresa estará obrigada a atender prontamente.
- n) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive nos equipamentos acessórios, causados por seus empregados ou preposto ou subcontratada, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade à **ADMINISTRAÇÃO**, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei Federal 8.666/93.
- o) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço e de futuros Contratos e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.
- p) Fornecer os materiais dentro dos prazos necessários contados a partir da autorização de fornecimento e substituí-las, mediante aprovação total ou parcial do orçamento apresentado.
- q) O prazo a que se refere este item poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada a ser apresentada à Administrativa antes do vencimento do prazo inicial, cabendo a Administração manifestar-se sobre o requerimento.
- r) Será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR** o acatamento de orientações de terceiros estranhos ao contrato, pois somente a **ADMINISTRAÇÃO**, ou quem indicado expressamente por ela, é parte legítima para estabelecer regras, esclarecer dúvidas, alterar configuração e determinar o local da entrega do objeto.
- s) A empresa vencedora deverá respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Administração Municipal.
- t) A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo transporte e entrega, inclusive o descarregamento.

7 – DOS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Municipal se obrigará:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo **FORNECEDOR**, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL

- b) Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 14h, em local previamente determinado na Ordem de Fornecimento;
- c) Designar servidores da **ADMINISTRAÇÃO** para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/1993.
- d) Fornecer a relação de órgãos da **ADMINISTRAÇÃO** e servidores, autorizados para receberem os materiais.
- e) Fornecer ao **FORNECEDOR**, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de fornecimento.
- f) Notificar ao **FORNECEDOR**, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- g) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou problemas com qualidade ou validade;
- h) Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- i) Efetuar o pagamento do bem adquirido, conforme Nota Fiscal, após o aceite, condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.

8 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/1993, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei Federal 8.666, de 1993), a **CONTRATADA** que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL



Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do ajuste, de que trata a alínea “c”, o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual.

Ao **FORNECEDOR** que não cumprir com as obrigações pactuadas, conforme itens “b”, “c” e “d” serão aplicadas as seguintes medidas:

1. O atraso injustificado no fornecimento dos produtos sujeitará o **FORNECEDOR** à multa de:
 - a) moratória de 1% (um por cento) do valor empenhado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
 - b) 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
 - c) 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
 - d) 10% sobre o preço total registrado, em caso de recusa do **FORNECEDOR** em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
 - e) 20% sobre o preço total registrado, em caso de descumprimento, pelo **FORNECEDOR**, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

2. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 5 (cinco) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 10 (dez) dias.

3. Será configurada a inexecução total do objeto quando:
 - a) houver atraso injustificado por mais de 05 (cinco) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
 - b) todo o fornecimento não for aceito pela **FISCALIZAÇÃO** por não atender às especificações.

4. A Administração poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL

5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao **FORNECEDOR**.
6. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o **FORNECEDOR** obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo **FORNECEDOR** à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
8. A falha na execução do contrato prevista no item 1, alínea “c”, estará configurada quando o **FORNECEDOR** se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 6, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

9. O comportamento previsto no item 1, alínea “e”, estará configurado quando o **FORNECEDOR** executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.
10. Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL



Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de materiais solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 10 (dez) dias e menos de 30 (trinta) dias o fornecimento dos materiais, configurando inexecução total	5	Por dia
6	Fornecer materiais que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO , sem motivo justificado.	5	Por ocorrência



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL



10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
12	Cumprir os prazos previstos neste edital.	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
19	Fornecer EPIs, quando exigido conforme a natureza do serviço, ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL

11. Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao **FORNECEDOR** as seguintes sanções:
- a. advertência;
 - b. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
12. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **ADMINISTRAÇÃO**, o **FORNECEDOR** ficará isento das penalidades mencionadas.
13. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com a de multa.

9 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos materiais será feito pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

Nos termos do artigo 73, II da Lei Federal 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido definitivamente em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita do **FORNECEDOR** relativa à comprovação do fornecimento.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos materiais na nota fiscal, que servirá



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL

apenas como ressalva ao **FORNECEDOR** para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os materiais fornecidos estiverem em desacordo estes serão recusados e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

O **FORNECEDOR** deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação da Administração, nos casos em os materiais verificar vícios, defeitos, deterioração, alterações e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

Prazo máximo para fornecimento dos materiais: 15 (quinze) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento.

10 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização desta aquisição serão exercidos pelo responsável da Secretaria de Administração ou quem for designado para as atribuições, cuja competência compreenderá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Empresa, conforme determina o art. 67, da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações.

Não obstante ser o **FORNECEDOR** o único e exclusivo responsável pelo fornecimento dos materiais, a Administração Municipal reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor do contrato serão encaminhadas à autoridade competente do Poder Executivo para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei Federal 8.666/93.

A Prefeitura designará um servidor para atuar como fiscal do contrato, o qual será o responsável pela ampla fiscalização dos materiais solicitados/contratados, devendo a **CONTRATADA** facilitar o exercício de sua função;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL



O fiscal do contrato terá poderes para fiscalizar amplamente o fornecimento dos materiais e notadamente para sustar qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a norma técnica ou que atente contra os bens da **CONTRATANTE** e/ou terceiros;

Caberá, ainda, ao fiscal recusar quaisquer materiais que não se enquadre nas especificações e padrões da Contratante exigidos pelo contrato e ordenar a retirada do empregado da **CONTRATADA** que dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência em serviços seja inconveniente, a exclusivo critério da fiscalização.

11 – PAGAMENTO

O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura de Benjamin Constant/AM e com os valores propostos até 30 (trinta) dias após entrega e aceitação dos materiais fornecidos (art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93), mediante apresentação de faturas das mercadorias devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666, de 1993.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula, observada a data limite para pagamento acima prevista.

A atualização financeira será mediante as seguintes fórmulas:

- $EM = I \times N \times VP$, sendo $I = (TX/100)^{365}$, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de documentação exigida



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL

neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho/Fornecimento emitida ou em caso de irregularidade fiscal.

Ao **FORNECEDOR** caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

Em cumprimento ao disposto no **Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM**, o **FORNECEDOR** deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

- I. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;
- II. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
- III. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;
- IV. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;
- V. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL

12 – ESTIMATIVA DA DESPESA

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Gerenciador.

A alteração será admitida quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata.

Comprovado o desequilíbrio de que trata o item anterior, a alteração dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou, mediante solicitação da empresa detentora, conforme o caso.

A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido.

Em qualquer hipótese, os preços decorrentes de alteração não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica, obedecido o interstício mínimo de 01 (um) ano.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o **FORNECEDOR** beneficiário registrado será convocado pelo Município para negociação do valor registrado em Ata.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL



Caso a negociação seja frustrada, o **FORNECEDOR** será liberado e o Município poderá convocar outro **FORNECEDOR** registrado, observada a ordem de classificação.

13 – DA AMOSTRA

Não será exigida amostra dos produtos licitados.

14 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Administração, situado na Rua: Frei Ludovico, nº S/N, bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM, de acordo com as solicitações.

O prazo para fornecimento dos materiais é de **07 (sete) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo **FORNECEDOR**, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração.

A entrega será efetivada mediante a solicitação do responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto.

O **FORNECEDOR** deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Responsável pela fiscalização da execução do objeto.

Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação da Administração, nos casos em os produtos verificar vícios, defeitos, deterioração, alterações e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

É expressamente vedada ao **FORNECEDOR** a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência.

A garantia dos materiais seguirá determinações das normas federais, a contar do recebimento definitivo.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL

A Prefeitura não fornecerá à Licitante Vencedora materiais e/ou mão-de-obra, para o fornecimento dos materiais.

A Licitante Vencedora arcará com a estrutura necessária ao inteiro fornecimento dos materiais.

Empreitada: Preço Unitário

Adjudicação: Preço por item

16 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretária Municipal de Administração, na pessoa da Sra. Salaniza Bermeguy da Cruz Sales.

17 – RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FISCALIZADORA

Secretária Municipal de Administração, na pessoa da Sra. Salaniza Bermeguy da Cruz Sales.

18 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

Salaniza Bermeguy da Cruz Sales

19 – DATA DE APROVAÇÃO DO TERMO

Benjamin Constant/AM, 20 de janeiro de 2020.

20 – AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

David Nunes Bemerguy

Prefeito



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL



ANEXO II – MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:				Optante pelo SIMPLES?		
Endereço:						
Bairro:				Cidade:		
CEP:				E-mail:		
Telefone:				Fax:		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço	
					Unitário	Total
01						
Valor por extenso (UNITÁRIO):						
Valor por extenso (TOTAL):						
Especificação:						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço	
					Unitário	Total
02						
Valor por extenso (UNITÁRIO):						
Valor por extenso (TOTAL):						
Especificação:						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço	
					Unitário	Total
03						
Valor por extenso (UNITÁRIO):						
Valor por extenso (TOTAL):						
Especificação:						
GLOBAL DA PROPOSTA						
Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA):						



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020 – CPL



DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no item 9.3.5 e 9.3.5.1, a empresa licitante declara que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, tais como: materiais, equipamentos, utensílios, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte e insumos diversos.

Declara, ainda, que quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, e não alegará a omissão em momento posterior como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço dos serviços.

Local e Data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador